

MERCADOS**BCE alerta para aumento do desemprego**

O Banco Central Europeu (BCE) reconhece que, face à forte desaceleração económica que está a atravessar a região da moeda única, haverá um maior desemprego no futuro. O mercado laboral acabará por ser penalizado pela esperada recessão da Zona Euro. O BCE admite que os mercados laborais mais sólidos vão refletir salários mais altos.

Capgemini mantém previsões em alta

A Capgemini antecipa um abrandamento da procura no próximo ano, mas prevê resultados em alta no presente exercício, devido às suas atividades cloud, de dados e de inteligência artificial. O grupo tecnológico espera um crescimento do volume de negócios de cerca de 15% e uma margem operacional até 13,1%, para este ano.

PARA EVITAR MAIS VOLATILIDADE**Nasdaq trava entrada de empresas asiáticas**

O Nasdaq Stock Market está a atrasar a entrada em bolsa de empresas asiáticas de baixa capitalização, de modo a evitar que se repitam situações de elevada volatilidade, tal como sucedeu no passado recente, refere o "The Wall Street Journal". Foram os casos da AMTD Digital e da Ad-dentax.

A entidade que controla a praça tecnológica está a atrasar as aprovações de entradas em bolsa ou a pedir documentação adicional às empresas que o pretendem fazer. Foram as situações da Lichen China e da Lead Real Estate. Esta decisão tem a ver com o que se

passou muito recentemente, em que se verificaram fortes subidas de pequenas empresas asiáticas que depois registaram fortes quebras. Por exemplo, a AMTD Digital disparou mais de 21 mil por cento, duas semanas após a sua entrada em bolsa, tendo mesmo chegado a superar a capitalização bolsista da Coca-Cola. Já a Magic Empire teve uma valorização de 2300%, enquanto a Addentax subiu cerca de 13 000% na primeira sessão. Apesar da mais veterana das três em bolsa ter pouco mais de dois meses e meio, em todo o caso o valor da ação perdeu mais de 98% desde os seus máximos.

Construtores automóveis investem em força nos veículos elétricos

Os maiores construtores automóveis do mundo preveem gastar cerca de 1,2 triliões de euros até 2030 para o desenvolvimento e a produção de milhões de veículos elétricos, bem como para as baterias e as matérias-primas, de acordo com uma análise da Reuters. A intenção é produzir 54 milhões de veículos elétricos até ao final da década.

Os objetivos da Tesla são os mais ambiciosos, com um plano para construir 20 milhões de unidades, sendo que está já a trabalhar numa plataforma de veículos mais pequenos, com o preço a ser reduzido em cerca de

metade. Os investimentos serão extremamente avultados. Também a VW tem planos ambiciosos nesta matéria. Pretende investir mais de 100 mil milhões de dólares no desenvolvimento de veículos elétricos, a par da construção de fábricas de baterias e na Europa e nos Estados Unidos e de garantir os fornecimentos de matérias-primas. A Toyota Motor vai investir 70 mil milhões de dólares na eletrificação e na produção de baterias. Espera vender 3,5 milhões de modelos elétricos em 2030. Vai ainda produzir cerca de 30 modelos diferentes, incluindo a transformação de toda

a gama Lexus.

A Ford Motor continua a aumentar a despesa nesta área, ascendendo a 50 mil milhões de dólares, para a produção de três milhões de veículos elétricos naquela data, o que corresponderá já a metade do volume total. A Mercedes-Benz tem destinados 47 mil milhões de dólares, enquanto a BMW, a Stellantis e a General Motors estimam, cada um, gastar 35 mil milhões. A Stellantis apresentou o programa mais agressivo no que toca ao desenvolvimento de baterias, incluindo quatro fábricas nos Estados Unidos.



CARLOS ALEXANDRE ESTEVES
Partner
JM Ribeiro da Cunha & Associados, SROC, Lda.

Organismos de investimento coletivo (OIC) como veículos de investimento imobiliário

Os OIC que tenham por objeto o investimento em bens imóveis podem assumir a forma de um fundo – FIM (Fundos de Investimento Imobiliário) – ou forma societária – SIGI (Sociedades de Investimento e Gestão Imobiliária).

No que concerne à sua participação, os OIC podem ser abertos ou fechados e a sua subscrição pode ser pública ou particular. Já no que concerne à sua gestão, podem ser autogeridos ou heterogeridos.

O investimento imobiliário é uma realidade complexa, habitualmente composta por diversas fases. Deste modo, este tipo de estruturas dedica-se frequentemente a um conjunto de atividades mais abrangente do que a mera compra de imóveis para revenda. Tratam-se de atividades relacionadas entre si, que têm por fim último permitir uma operação de "cashout" associada àqueles bens e das quais se destacam:

1. A aquisição de outros direitos (que não o direito de propriedade plena) sobre bens imóveis;
2. A exploração económica dos direitos adquiridos;

3. A realização de obras de beneficiação, ampliação e requalificação dos imóveis em carteira.

A utilização destas estruturas tem conhecido franco crescimento internacional em virtude dos regimes fiscais que lhes são aplicáveis. Entre nós, para os OIC o legislador previu um regime fiscal baseado no método de tributação "à saída". De acordo com o método em causa a tributação ocorre na medida em que sejam distribuídos resultados aos titulares de participações no OIC. Deste modo, a generalidade dos rendimentos e os proveitos obtidos na esfera dos OIC não estão sujeitos a qualquer tributação.

Os OIC são entidades sujeitas a IRC às taxas previstas para a generalidade dos sujeitos passivos, aplicadas sobre o lucro tributável. Sucede que, ao contrário do que sucede para a generalidade das entidades, não fazem parte do lucro tributável destas entidades os rendimentos de capitais (incluindo mais-valias) e prediais, tal como qualificados em sede de imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS). Não relevam igualmente os rendimentos

relativos a comissões de gestão (ou outras de natureza semelhante) que revertam para os OIC. Em coerência, os gastos com a gestão também não são dedutíveis (devendo ser acrescidos).

As vantagens fiscais não terminam aqui. Os OIC gozam ainda de isenções em sede de derrama municipal e de derrama estadual. Estes organismos estão, contudo, sujeitos às regras aplicáveis à generalidade dos sujeitos passivos, no que concerne a:

1. tributações autónomas;
2. reporte de prejuízos fiscais;
3. neutralidade fiscal nas reorganizações;
4. obrigações acessórias.

Finalmente, os OIC em análise estão sujeitos, em sede de Imposto do Selo, a uma taxa de 0,0125 % por trimestre, que incide sobre o ativo líquido global, deduzido do valor correspondente aos ativos relativos a unidades de participação ou participações sociais em outros OIC sujeitos ao mesmo regime.

Os rendimentos auferidos pelos titulares de participações em OIC, que sejam residentes, estão sujeitos a retenção na fonte à taxa liberatória de 28%, caso o participante seja

sujeito passivo de IRS. Para sujeitos passivos de IRC a taxa de retenção na fonte aplicável ascende aos 25% e tem, na generalidade dos casos, natureza de pagamento por conta do imposto.

Os rendimentos auferidos por não residentes, por seu turno, estão sujeitos a retenção na fonte à taxa liberatória de 10%.

No que concerne à responsabilidade por dívidas, o regime aplicável aos OIC não é muito diferente do regime aplicável à generalidade das entidades comerciais de responsabilidade limitada: pelas dívidas do OIC responde apenas o seu património.

Os OIC não são responsáveis pelas dívidas dos seus participantes e, embora os OIC não respondam pelas dívidas das sociedades gestoras, estas são solidariamente responsáveis pelas dívidas daqueles.

Em Portugal, a constituição destes organismos depende de autorização prévia da CMVM e quando sejam estruturadas como SIGI devem, necessariamente, assumir a forma de sociedade anónima.

Nota: o presente artigo não é exaustivo e versa apenas sobre OIC que tenham por objeto o investimento imobiliário.

PUB



INFORMAÇÃO DE MERCADOS FINANCEIROS

R. Júlio Dinis, 247 – 6º - Sala E9 – 4050-324 PORTO

Telefone: 22 609 5888

imfporto@imf.pt

www.imf.pt

m.imf.pt

Facebook/imfmercados

Assessoria especializada B2B**Cambial * Taxas de Juro * Commodities * Economia****Vale a pena falar connosco!**

Av. Duque de Loulé, 123 – Sala 54 – 1050-089 LISBOA

Telefone: 21 324 1204

imflisboa@imf.pt